



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. °: **226532/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. °: **2248/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE PALMAS**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas Regulares com Recomendação.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

a 10 Salários Mínimos.		
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE PALMAS, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	HILARIO ANDRASCHKO	007.510.149-15	01/09/2009	31/12/2012	
Contador	EZEQUIEL HECKLER GOULART	897.455.079-20	01/01/2004	31/12/2012	038760/O-0
Controle Interno	JULIO CESAR DRESCH	026.335.569-14	15/12/2007	31/12/2012	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2009 de 10/10/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1892/2009 de 16/01/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1896/2009, de 16/01/2009, que foi publicada em 17/01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	81.830.000,00	DESPESAS CORRENTES	79.198.700,00
Tributária	8.455.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	26.676.500,00
Contribuições	1.700.000,00	Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
Patrimonial	2.760.000,00	Outras Despesas Correntes	51.722.200,00
Agropecuária	220.000,00		
Industrial	400.000,00		
De Serviços	3.240.000,00		
Transferências	58.756.300,00		
Outras Correntes	6.298.700,00		
		Superávit Corrente	2.631.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	32.170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	31.871.300,00
Operações de Crédito	8.000.000,00	Investimentos	27.171.300,00
Alienações de Bens	750.000,00	Inversões Financeiras	1.700.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	3.000.000,00
Transferências	23.420.000,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Outras de Capital	0,00		
		Superávit	2.930.000,00
TOTAL	114.000.000,00	TOTAL	114.000.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0006 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVI	4	12	9.235.000,00	2.230.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14	42	16.682.000,00	4.917.500,00
0032 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	1	3	321.000,00	0,00
0048 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	2	6	1.990.000,00	334.000,00
0034 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIA	7	7	3.860.500,00	14.930.800,00
0033 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5	15	3.868.000,00	2.965.000,00
0039 - CONTROLE INTERNO	1	3	411.000,00	0,00
0003 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	1	3	607.000,00	0,00
0049 - DEPARTAMENTO PALMENSE DE TRÂNS	1	1	900.000,00	0,00
0026 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	7	21	2.464.700,00	210.000,00
0028 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COM	2	6	3.064.000,00	0,00
0029 - DESPORTO AMADOR	4	12	1.768.000,00	0,00
0023 - ENSINO ESPECIAL	1	1	0,00	240.000,00
0020 - ENSINO FUNDAMENTAL	10	10	3.823.000,00	17.926.500,00
0021 - ENSINO INFANTIL	7	7	625.000,00	2.557.000,00
0007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3	9	1.320.000,00	7.359.000,00
0040 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	3	33.500,00	0,00
0004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIR	2	6	1.042.000,00	0,00
0044 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBI	4	12	1.625.000,00	791.000,00
0013 - PROGROÇÃO A AGROPECUÁRIA	4	12	2.053.000,00	127.500,00
0038 - SEGURANÇA PÚBLICA	2	6	170.000,00	705.000,00
0047 - SUBVENÇÕES SOCIAS A ENTIDADES	1	3	250.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1960/2010 , 1980/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1931/2010 , 1940/2010 , 1947/2010 , 1963/2010 , 1964/2010 , 1966/2010 , 1967/2010 , 1980/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	4.520.000,00
Créditos Especiais	6.221.868,34
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	10.741.868,34

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	3.351.868,34
Excesso de Arrecadação	779.788,31
Cancelamento de Dotações	6.610.211,69
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	10.741.868,34

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	114.000.000,00	
b) Despesa Fixada	114.000.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	80,00%
	Utilizado Total	0,00%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	81.830.000,00	47.750.253,07	-34.079.746,93
Tributária	8.455.000,00	4.951.172,25	-3.503.827,75
Contribuições	1.700.000,00	894.649,41	-805.350,59
Patrimonial	2.760.000,00	420.308,41	-2.339.691,59
Agropecuária	220.000,00	1.440,55	-218.559,45
Industrial	400.000,00	12.977,00	-387.023,00
De Serviços	3.240.000,00	362.070,62	-2.877.929,38
Transferências Correntes	58.756.300,00	39.414.604,70	-19.341.695,30
Outras Receitas Correntes	6.298.700,00	1.693.030,13	-4.605.669,87
CAPITAL	32.170.000,00	1.055.635,64	-31.114.364,36
Operações de Crédito	8.000.000,00	188.687,10	-7.811.312,90
Alienação de Bens	750.000,00	114.743,00	-635.257,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.420.000,00	752.205,54	-22.667.794,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	114.000.000,00	48.805.888,71	-65.194.111,29
Déficit	1.501.656,65	0,00	-1.501.656,65
TOTAL	115.501.656,65	48.805.888,71	-66.695.767,94
Transferências Recebidas		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		48.805.888,71	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	109.279.788,31	44.383.452,36	-64.896.335,95
CRÉDITOS ESPECIAIS	6.221.868,34	3.228.270,74	-2.993.597,60
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SOMA	115.501.656,65	47.611.723,10	-67.889.933,55
SUPERÁVIT	0,00	1.194.165,61	1.194.165,61
TOTAL	115.501.656,65	48.805.888,71	-66.695.767,94
Transferências Financeiras		1.280.000,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		50.085.888,71	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	81.670.001,00	41.687.620,69	-39.982.380,31
Pessoal e Encargos	26.561.500,00	18.146.870,70	-8.414.629,30
Material de Consumo	15.351.076,39	4.572.730,53	-10.778.345,86
Serviço de Terceiros	32.496.724,61	15.319.235,46	-17.177.489,15
Transferências	1.673.700,00	462.879,45	-1.210.820,55
A Pessoas	177.000,00	0,00	-177.000,00
A Instituições Privadas	1.458.700,00	438.819,45	-1.019.880,55
Intergovernamentais	38.000,00	24.060,00	-13.940,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	1.050.000,00	632.175,20	-417.824,80
Outras Despesas	4.537.000,00	2.553.729,35	-1.983.270,65
DE CAPITAL	33.531.655,65	5.924.102,41	-27.607.553,24
Equipamentos e Material Permanente	9.106.742,86	849.001,53	-8.257.741,33
Obras e Instalações	17.974.912,79	2.754.486,87	-15.220.425,92
Inversões Financeiras	2.700.000,00	234.962,37	-2.465.037,63
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.050.203,32	-949.796,68
Outras Despesas de Capital	750.000,00	35.448,32	-714.551,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		-300.000,00
TOTAL	115.501.656,65	47.611.723,10	-67.889.933,55

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	17.104.817,85	19.338.357,25
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	17.104.817,85	19.338.357,25
Despesas Correntes	14.246.491,64	14.480.978,20
Despesas de Capital	2.485.881,50	2.407.621,34
SOMA DA DESPESA	16.732.373,14	16.888.599,54
Resultado (+/-)	372.444,71	2.449.757,71
Interferências Financeiras	-1.150.000,00	-1.280.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	-777.555,29	1.169.757,71
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	317.515,45	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	314.334,20	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-145.705,64	1.169.757,71
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,85	6,05

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

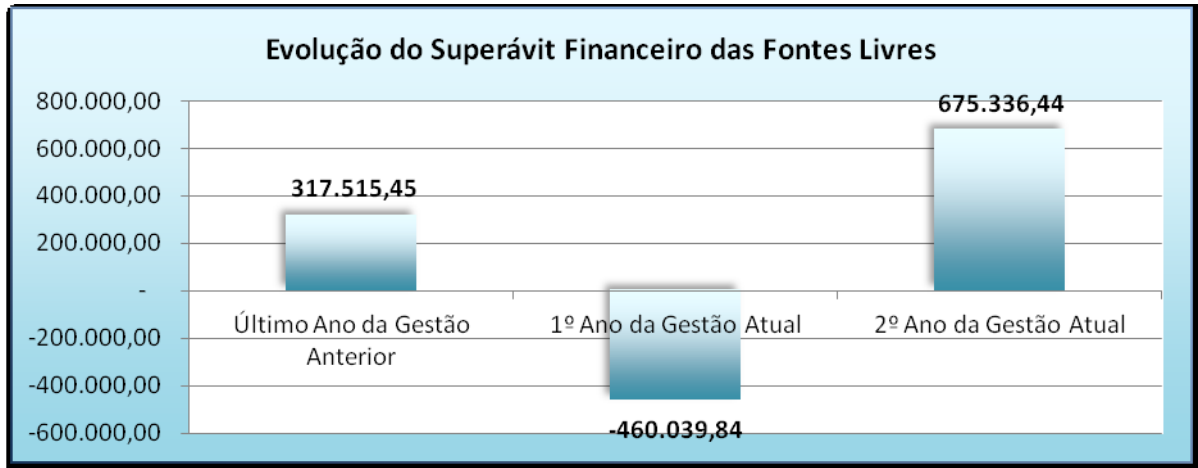
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	317.515,45	
1º Ano da Gestão Atual		-460.039,84
2º Ano da Gestão Atual	675.336,44	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	48.805.888,71	47.611.723,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.024.577,09	7.576.557,90
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.280.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	291.798,95	940.512,87
Bancos Conta Vinculada	4.021.371,33	3.734.842,21
TOTAL	61.143.636,08	61.143.636,08

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48.805.888,71	47.611.723,10
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.924.102,41	1.637.882,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.661.976,06	2.184.987,62
INTERFERÊNCIAS	0,00	1.280.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	4.677.374,01
TOTAL	57.391.967,18	57.391.967,18

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		4.675.355,08
DISPONÍVEL		4.675.355,08
Bancos Conta Movimento	940.512,87	
Bancos Conta Vinculada	3.734.842,21	
ATIVO PERMANENTE		56.221.124,00
Bens Móveis	6.494.352,81	
Bens Imóveis	41.553.081,36	
Bens de Natureza Industrial	40.440,00	
Dívida Ativa	5.948.916,90	
Outros Créditos	854.125,65	
Bens de Domínio Público	1.330.207,28	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		7.352.342,51
TOTAL DO ATIVO		68.248.821,59

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		2.269.840,67
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	149.100,00	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	54.469,17	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	890,00	

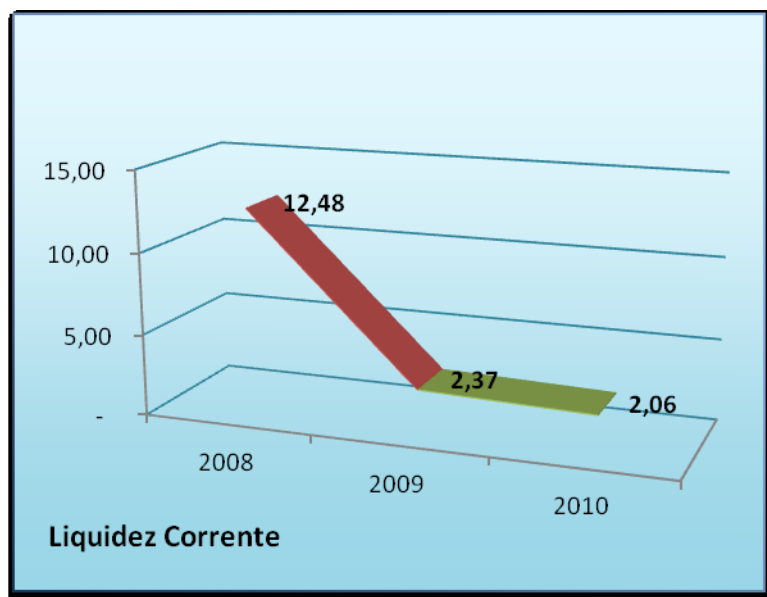


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restos a Pagar do Exercício Anterior	48.228,00	
Contas a Pagar do Exercício	1.841.210,92	
Convênios	175.942,58	
PASSIVO PERMANENTE		10.571.155,15
Operações de Crédito Contratadas	4.948.331,97	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	5.622.823,18	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		48.055.483,26
COMPENSADO		7.352.342,51
TOTAL DO PASSIVO		68.248.821,59

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	3.998.629,51	320.444,41	3.678.185,10	12,48
1º Ano da Gestão Atual	4.313.170,28	1.821.821,48	2.491.348,80	2,37
2º Ano da Gestão Atual	4.675.355,08	2.269.840,67	2.405.514,41	2,06





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	17.974.912,79	2.754.486,87	1.109.863,87	49.881,78	1.893.486,56
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	9.559.000,00	479.920,10	99.920,10	15.821,08	560.742,16
Convênios Estaduais ou Federais	1.479.308,28	1.440.307,31	175.684,31	34.060,70	1.332.744,40
Operações de Crédito	6.051.960,21	834.259,46	834.259,46	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	115.501.656,65	47.611.723,10	45.770.512,18	1.494.877,74	5.083.653,57
% de despesas do Município com obras	15,56	5,79	2,42	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

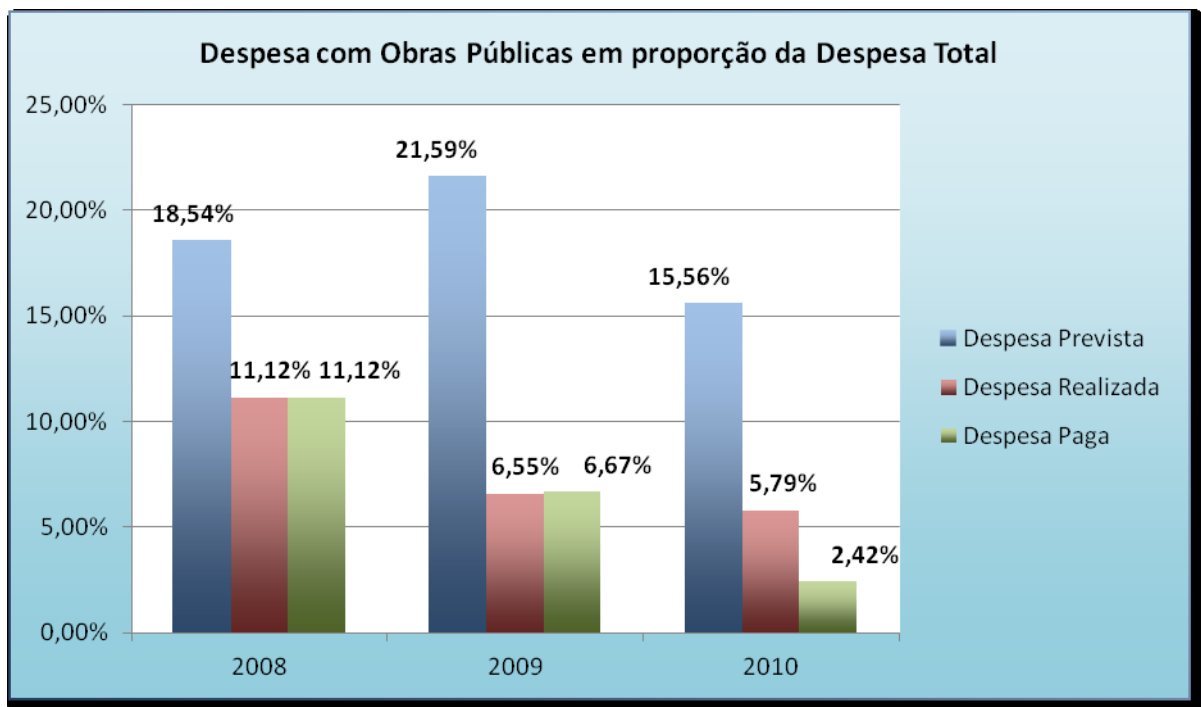
A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
124231090	13 MORADIAS HABITACIONAIS / FNHIS - Habitação de Interesse Social	264.768,87	13/06/2008	01/10/2010
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	48.139.588,64
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	46.135.594,96
RESULTADO PRIMÁRIO	2.003.993,68

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2009	36.110.130,43	17.045.880,13	47,21	Normal
12/2009	35.984.912,28	17.180.235,88	47,74	Normal
6/2010	38.758.262,58	16.758.146,56	43,24	Normal
12/2010	40.943.771,64	17.004.847,76	41,53	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	36.110.130,43	7.359.172,60	20,38	Normal
12/2009	35.984.912,28	10.031.824,81	27,88	Normal
6/2010	38.758.262,58	4.749.166,57	12,25	Normal
12/2010	40.943.771,64	8.635.033,33	21,09	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1258/2009 - DCM
Processo nº	123756/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	1814	30/07/2008	11.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	1814	30/07/2008	3.700,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	11.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.700,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

GILBERTO JOSE LAGO DE ALMEIDA	VICE-PREFEITO	44.400,00
HILARIO ANDRASCHKO	PREFEITO	132.000,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
HILARIO ANDRASCHKO/PREFEITO	132.000,00
GILBERTO JOSE LAGO DE ALMEIDA/VICE-PREFEITO	44.400,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.891.850,34

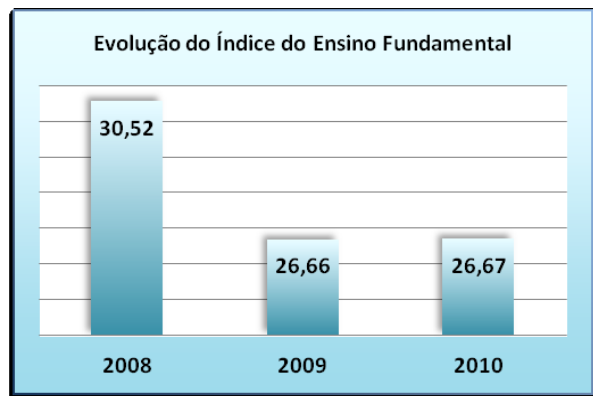


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.754.683,12
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	21.555.566,76
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	5.199.116,36
3 - RECEITAS VINCULADAS	12.890.176,54
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	10.792.413,63
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	2.097.762,91
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	31.646.533,46
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	14.583.015,58
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	13.346.676,55
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	1.236.339,03
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	11.075.501,35
6.1 - Profissionais do Magistério	6.709.012,67
6.2 - Outras Despesas	4.366.488,68
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.351.199,03
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	805.385,57
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	14.583.015,58
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.524.478,55
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	6.033.975,91
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	8.549.039,67
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,01
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	62,16
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	109.437,82
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	8.439.601,85
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,67
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	62,16

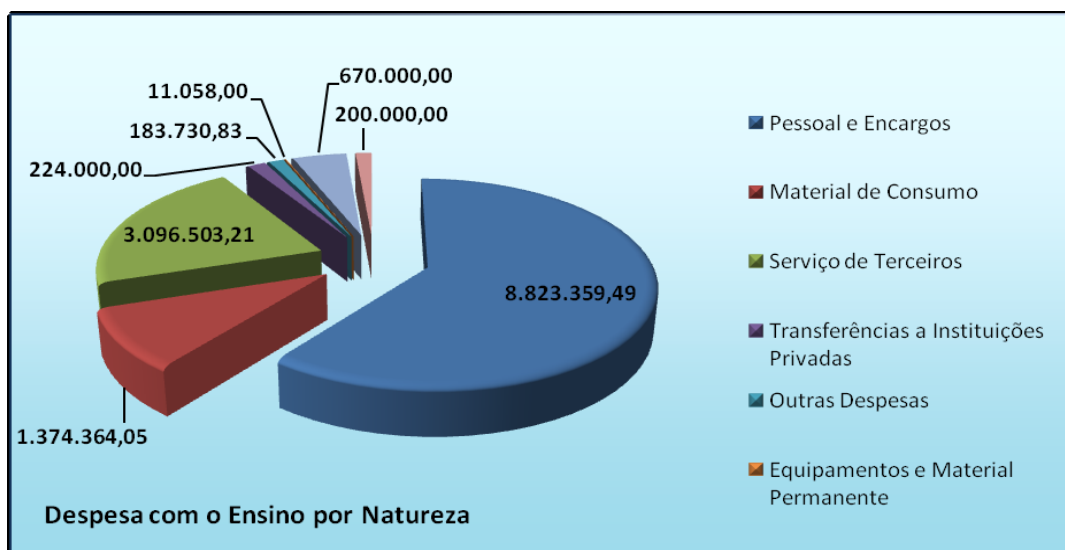


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	13.701.957,58
Pessoal e Encargos	8.823.359,49
Material de Consumo	1.374.364,05
Serviço de Terceiros	3.096.503,21
Transferências	224.000,00
Transferências a Instituições Privadas	224.000,00
Outras Despesas	183.730,83
DE CAPITAL	881.058,00
Equipamentos e Material Permanente	11.058,00
Obras e Instalações	670.000,00
Inversões Financeiras	200.000,00
TOTAL	14.583.015,58





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1005	AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES	2.260.000,00	801.872,00	1.458.128,00
1007	PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	110.000,00	109.877,30	122,70
2020	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	7.500.000,00	6.175.811,01	1.324.188,99
2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	5.286.780,99	4.060.432,91	1.226.348,08
2026	TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	0,00	250.000,00
2030	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25%	3.899.090,92	2.043.747,57	1.855.343,35
2034	MANUTENCAO DA ESCOLA DE ARTES	620.000,00	99.960,15	520.039,85
1006	AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UN. ESCOLARES	290.000,00	50.000,00	240.000,00
2022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	600.000,00	533.201,66	66.798,34
2023	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	490.000,00	306.055,77	183.944,23
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	6.088,00	93.912,00
2031	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25%	1.090.000,00	340.993,60	749.006,40
2032	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 10% e 25%	204.000,00	54.975,61	149.024,39
	TOTAL	22.699.871,91	14.583.015,58	8.116.856,33

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	6.709.012,67
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	6.709.012,67
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	6.709.012,67
7- Percentual Aplicado sem Abono	62,16
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	6.709.012,67
10- Percentual Aplicado com Abono	62,16

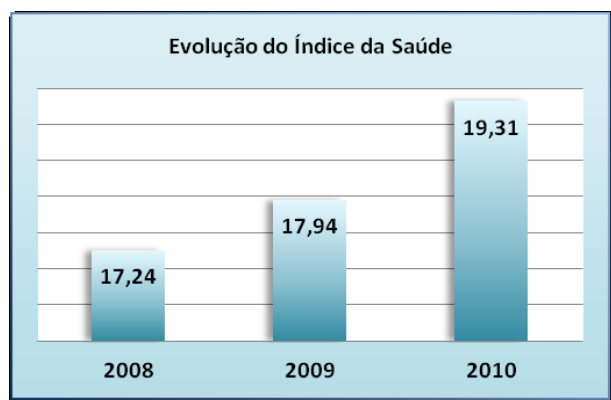


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	30.887.434,92
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.792.023,27
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.325.546,88
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	10.476.746,39
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	4.509.381,53
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	5.967.364,86
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,32
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	2.048,28
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	5.965.316,58
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,31

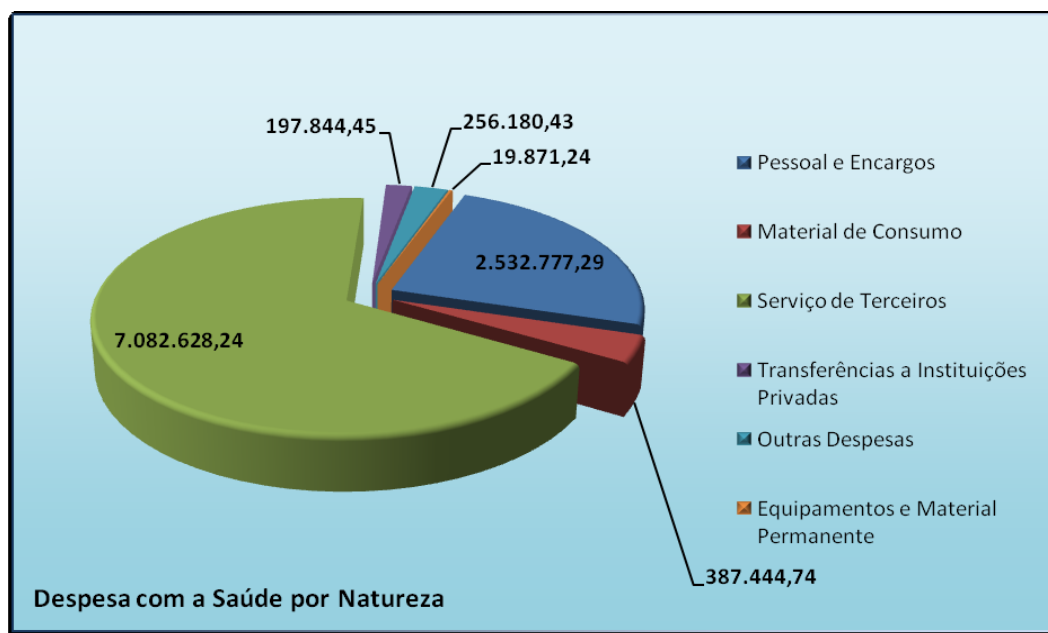




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	10.456.875,15
Pessoal e Encargos	2.532.777,29
Material de Consumo	387.444,74
Serviço de Terceiros	7.082.628,24
Transferências	197.844,45
Transferências a Instituições Privadas	197.844,45
Outras Despesas	256.180,43
DE CAPITAL	19.871,24
Equipamentos e Material Permanente	19.871,24
TOTAL	10.476.746,39



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
1015	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	393.308,00	61.780,77	331.527,23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1016	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS SAUDE	950.000,00	0,00	950.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS SAUDE	8.916.834,96	5.672.832,86	3.244.002,10
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DO SUS	7.702.406,83	4.357.766,34	3.344.640,49
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	585.000,00	384.366,42	200.633,58
2042	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA SAÚDE	240.000,00	0,00	240.000,00
2043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	18.907.549,79	10.476.746,39	8.430.803,40

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE PALMAS, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 27 de Setembro de 2011.

Ato emitido por PEDRO RAFAEL LIPAROTTI CHAVES - Analista de Controle - Matr. nº 51.329-6

Encaminhe-se ao MPjTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2